

PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA DA AGCIP

A LEITURA COMO PRÊMIO

Do Regulamento

Art. 1º - A AGCIP – Associação de Gestão Cultural no Interior Paulista “Prof. Gilberto Morgado” / Secretária Municipal de Cultura, torna público no âmbito municipal da cidade-sede (Pitangueiras) o Programa de Incentivo à Leitura - **A LEITURA COMO PRÊMIO** destinado aos interessados em geral, com o objetivo de revelar e premiar os leitores e novos leitores de Pitangueiras. O Programa visa estimular e incentivar o hábito da leitura e a utilização da Biblioteca e livrarias como fontes de informações e cultura.

Da Parceria (Associação de Gestão Cultural no Interior Paulista e Secretaria de Cultura de Pitangueiras).

Art. 2º - Para a edição do Programa de Incentivo à Leitura, a AGCIP firmou parceria com a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e Consórcio Intermunicipal Culturando. O objeto da parceria é a divulgação e a premiação.

Art. 3º - À AGCIP cabe a responsabilidade de providenciar o espaço (urna) onde os leitores depositarão os cupons para concorrerem aos prêmios. Toda divulgação e aquisição de NOVOS livros para o Programa será feito pela AGCIP e Consórcio Intermunicipal Culturando.

Art. 4º - Ao Consórcio Intermunicipal Culturando e Secretaria Municipal de Cultura cabem providenciar a premiação que será sorteada entre os leitores participantes do concurso e o trabalho de criar um compêndio com os fichamentos apresentados pelos leitores participantes. Neste caso, as premiações serão uma TV LCD, um NOTEBOOK, uma BICICLETA e outros prêmios a serem amealhados durante o desenvolvimento do projeto.

Da Participação pela Biblioteca Municipal da cidade.

Art. 5º - O(a) leitor(a) deverá possuir a carteirinha da Biblioteca Municipal para retirar seus livros na biblioteca e participar do Programa de Incentivo à Leitura. Em outros pontos de distribuição de livros como escolas públicas, centro culturais, associações comunitárias e afins, o(a) leitor(a) seguirá o Regimento Interno dessas instituições referente a empréstimos de livros.

Art. 6º - Para concorrer, ao retirar e **LER** um livro, o interessado deverá solicitar um formulário, entregue na sede da Biblioteca Municipal, onde constará pedido de informações do livro retirado, tendo assim, o(a) leitor(a) que desenvolver o fichamento da obra lida também na Biblioteca Municipal.

Art. 7º - No ato da devolução do fichamento, o(a) usuário(a) ganhará um cupom. Esse deverá ser entregue somente SOMENTE na urna na Biblioteca, onde o(a) leitor(a) concorrerá **em 23 de julho de 2018** aos prêmios previstos neste Programa. O local exato e o horário será divulgado no sitio da AGCIP www.agcip.org.br, site da prefeitura www.pitangeuiras.sp.gov.br e imprensa local da cidade-sede com 30 dias de antecedência.

Art. 8º – A cada novo livro lido do acervo pessoal e ou retirado na Biblioteca Municipal o(a) leitor(a) poderá concorrer com um novo cupom e um novo formulário. Quanto mais livros lidos e fichados, mais chances de ganhar!

Das datas

Art. 9º - O Programa de Incentivo à Leitura ocorrerá no período entre julho de 2017 a julho de 2018.

Art. 10º – O prazo final para o recebimento do formulário de fichamento do livro a ser entregue na Biblioteca Municipal é até o dia 30 de junho de 2018.

Art. 11º – O sorteio realizar-se-á no dia 23 de julho de 2018.

Das Premiações

Art. 12º - Serão premiados os leitores sorteados no dia 23 de julho, no encerramento desta edição do Programa de Incentivo à Leitura. Serão sorteados:

1º Nome no sorteio ganhará um livro

2º Nome no sorteio ganhará um livro

3º Nome no sorteio ganhará um livro

4º Nome no sorteio ganhará um livro

5º Nome no sorteio ganhará um livro

6º Nome no sorteio ganhará um livro e uma bicicleta.

7º Nome no sorteio ganhará um livro e um Pacote para a Festa do Peão de Barretos 2018.

8º Nome no sorteio ganhará um livro e um Notebook.

9º Nome no sorteio ganhará um livro e uma TV LCD

Dos Critérios para que os sorteados levem o prêmio.

Art. 13º Só receberão os prêmios os sorteados os que **estiverem no local do sorteio, ou por intermédio de algum representante, com o cupom da pessoa representada.**

Parágrafo 1º - Caso a pessoa sorteada não esteja no local e não haja nenhum representante com o cupom dessa pessoa, será efetuado outro sorteio.

Parágrafo 2º - No ato da entrega do fichamento do livro, cada pessoa recebe o cupom, comprovando sua participação. Sendo assim, o cupom torna-se obrigatório para o recebimento do prêmio. No cupom constará, tanto para a biblioteca, quanto para o participante, nome, livro que leu, nº do cupom.

Art. 14º - Os participantes cederão o direito de uso de imagem na publicação e divulgação dos trabalhos apresentados em forma de fichamento de forma integralmente gratuita, com o objetivo de divulgar os resultados do Programa.

Art. 15º - Os trabalhos apresentados, classificados ou não, não serão devolvidos.

Art. 16º - A AGCIP recolherá todos os trabalhos e, após o sorteio, irá adequar à norma culta, caso necessário, e digitalizar as informações contidas nos fichamentos, preservando o estilo de cada leitor

Art. 17º - Não serão admitidos quaisquer recursos referentes aos critérios de sorteio.